

Política da Qualidade

PROCURANDO SEMPRE FAZER MELHOR AQUILO QUE FAZEMOS BEM

A Política da Qualidade da RIBERMOLD obedece aos seguintes princípios de atuação:

- Promover e incentivar a melhoria contínua de forma a garantir elevados níveis de desempenho dos nossos serviços, com vista a superar as expectativas dos Clientes e outras partes interessadas;
- Garantir a conformidade dos produtos e o cumprimento dos requisitos específicos do cliente, estatutários e regulamentares;
- Desenvolver uma cultura de ação baseada na avaliação de riscos e oportunidades;
- Assegurar adequada e contínua formação dos colaboradores, visando a manutenção e o reforço da sua competência para a realização das atividades que lhes estão atribuídas;
- Gerir os fornecedores externos com impacto na qualidade do produto e serviço, controlando e avaliando os seus fornecimentos;
- Analisar regularmente o desempenho dos seus processos e o impacto junto dos Clientes, de modo a desencadear ações tendo em vista a melhoria contínua do desempenho dos serviços prestados e da eficácia e eficiência do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Manter adequados e atualizados os meios técnicos, infraestruturas e ambiente de trabalho que possibilitem uma resposta eficaz e eficiente às necessidades e expectativas dos Clientes e outras partes interessadas;
- Investir em novas tecnologias de informação e nos mais modernos meios produtivos por forma a satisfazer as exigências cada vez maiores quer dos nossos clientes quer do Mercado Global;
- Cumprir os requisitos Legais e Governamentais no domínio Ambiental e Higiene e Segurança no Trabalho.

A Gerência da Ribermold aprova e apoia na íntegra esta política da qualidade, que será divulgada junto de todos os colaboradores desta empresa.

Marinha Grande, 5 de Junho de 2019

Alberto Ribeiro

A Gerência



Código de conduta anti suborno

É proibida a corrupção em todas as suas formas.

Os colaboradores da Ribermold nunca deverão ter a iniciativa de propor vantagens indevidas suscetíveis de serem consideradas como corrupção. No entanto, podem ser confrontados com várias situações em que sejam alvo de solicitações provenientes de terceiros. Este Código de Conduta especifica a conduta a adotar em tais casos.

Nenhum colaborador da Ribermold deve conceder, direta ou indiretamente a um terceiro (interno ou externo), nem receber vantagens indevidas, seja de que natureza for e por qualquer motivo, com o intuito de obter ou de manter uma transação comercial ou um tratamento favorável.

Cada colaborador deverá evitar relacionar-se com terceiros suscetíveis de o colocarem pessoalmente numa situação de obrigação e de darem origem a dúvidas quanto à sua integridade. Deverá também assegurar que não expõe a uma tal situação um terceiro que se empenhe em convencer ou em levar a celebrar um negócio com a Ribermold.

A título exemplificativo, mas não de forma exaustiva, elencamos exemplos de situações potenciadoras de risco de corrupção:

- as relações com os clientes no âmbito de novos contratos;
- o recurso a um prestador de serviços;
- os pagamentos de facilitação;
- os presentes e convites;
- as contribuições políticas, o mecenato e o patrocínio.

É impossível fornecer uma lista exaustiva dos comportamentos autorizados ou proibidos, devido à diversidade de situações e de contextos detetados. Cada colaborador e cada entidade deverão evidenciar discernimento e bom senso. De uma forma geral, cada colaborador que se encontre numa situação de dúvida quando à conduta a adotar deverá respeitar a seguinte regra de base:

TRANSPARÊNCIA

Não procurar resolver a questão por si próprio. Falar do assunto com o seu responsável hierárquico seguindo o processo de escalonamento interno, com recurso à comunicação por escrito via email.

Código de conduta ética profissional

Todos os colaboradores da Ribermold, devem promover as relações internas e externas, com clientes, fornecedores e entidades em geral, de forma legal, ética e profissional, adoptando uma conduta baseada em valores tais como, honestidade, respeito, integridade, lealdade e igualdade.

De forma a garantir a conduta ética e profissional devemos:

1. Servir os clientes com zelo e dedicação.

Imp.04-G01



2. Ter sempre em vista a melhoria contínua do serviço, sendo transparente nos procedimentos e tomando decisões com isenção, equidade e objectividade.
3. Seguir um comportamento de práticas anticorrupção, activa ou passiva, e subornos, no relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades, nomeadamente qualquer forma de pagamentos, favores e cumplicidades que possam induzir à criação de vantagens ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.
4. Adohtar práticas de modo a evitar conflitos de interesses, respeitando o quadro legal e as normas internas, não exercendo actividades para interesse pessoal que se sobreponham ou que sejam contrárias ao interesse da Ribermold.
5. Garantir o sigilo profissional relativamente a informação interna ou dos clientes, que não deva ser do conhecimento do público em geral, actuando com discrição em relação a factos e informações que nos tenham sido facultados durante o exercício das nossas funções, respeitando na íntegra o compromisso de confidencialidade.
6. Respeitar e proteger os direitos humanos adoptando comportamentos não discriminatórios seja em razão da raça, etnia, sexo, idade, deficiência física, religião, opinião ou afiliação política, condenando qualquer forma de assédio, humilhação verbal ou física e de coacção ou de ameaça.
7. Respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais que digam respeito à actividade e aos trabalhadores, quanto aos seus direitos e deveres.
8. Combater atitudes e comportamentos que possam pôr em causa a imagem ou prestígio da Ribermold.
9. Garantir o cumprimento das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, informando os superiores sempre que seja detectada qualquer situação irregular que ponha em risco a segurança das pessoas, instalações, equipamentos, e bens em geral.
10. Zelar pela protecção e bom estado de conservação do património da empresa usando os recursos da Ribermold de forma eficiente, com vista à prossecução dos objectivos definidos e não para fins pessoais ou outros.
11. Manter o bom relacionamento com os colegas, superiores hierárquicos e estes com os seus subordinados, de forma responsável e cooperativo, privilegiando o bom ambiente, o respeito e o bom trato pessoal.

Assim, e uma vez que a Ribermold não pode tolerar este tipo de comportamentos, qualquer violação a este Código será tratada como desrespeito à empresa, havendo lugar a abertura de processo disciplinar. Se está ciente ou suspeita que alguém esteja a violar este Código, deve relata-lo informando um dos Gerentes da empresa. A Ribermold, assegurará que nenhum colaborador será penalizado, demitido ou discriminado por relatar, de boa-fé, qualquer violação a este Código.

Marinha Grande, 28 de Novembro de 2019

Alberto Ribeiro

A Gerência

